

Portaria nº 034/2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural do município de Alagoinha, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº. 003/2005, combinado com art. 37 da Constituição Federal de 1.988 e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a necessidade da criação do mandato dos conselheiros emanados pela Lei Municipal nº 056/2023, de 03 de Julho 2023, que autoriza a criação do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Alagoinha, Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas como membros titulares e suplentes que constituem o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí, conforme composição a seguir: 06 membros do Poder Público e 06 membros da Sociedade Civil:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Secretaria Municipal de Cultura:

Membros	Nomes dos membros	CPF
Titular	Marcos Antonio de Carvalho	076.563.613-16
Suplente	Cláudia Maria de Sá	016.193.093-00

II - Poder Executivo:

Membros	Nomes dos membros	CPF
Titular	Francisco João da Silva	247.176.493-20
Suplente	Juliana Vilani de Sá	005.995.633-03

III - Poder Executivo:

Membros	Nomes dos membros	CPF
Titular	Elimeide Arrais da Rocha	051.669.324-71
Suplente	Maria Francisca de Souza	451.194.903-44

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

IV - Setor Cultural: Clube de Leitura Patativa do Assaré de Alagoinha do Piauí-PI:

Membros	Nomes dos membros	CPF
Titular	Gilvane Lídia de Brito	951.342.713-72
Suplente	José Neto de Brito	040.139.633-96

V - Igreja Católica Apostólica Romana:

Membros	Nomes dos membros	CPF
Titular	Marcos Bento da Rocha	076.636.813-04
Suplente	Reginaldo Manoel Neto	034.308.073-79

VI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoinha do Piauí-PI:

Membros	Nomes dos membros	CPF
Titular	Rosilda Josefina da Silva	904.588.933-15
Suplente	João Luis da Silva	954.387.858-72

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoinha do Piauí - PI, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO OTACÍLIO DE SOUSA MOURA
Prefeito Municipal